



licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

[C.I. 1486] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | Pregão Eletrônico Nº 90274/2024 | Prefeitura Municipal De Uberlândia - MG

Emilly@viagensfutura.com.br <Emilly@viagensfutura.com.br>
Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br
Cc: licitacao@viagensfutura.com.br, Gabriel@viagensfutura.com.br

20 de agosto de 2024 às 13:14

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

De acordo com o item 5.21.10 do edital:

5.21.10. O reembolso do BILHETE DE PASSAGEM se dará por intermédio de glosa do valor em **fatura**, mediante apresentação de nota crédito e detalhamento das regras aplicadas pela companhia aérea.

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, **acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s)** e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser **acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais** da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame)?

Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:
 - a. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00?
 - b. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico, no caso de empate entre empresas licitantes:

2. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agencias zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:
 - a. Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?
 - b. Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?
 - c. Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br
 - d. Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de

Atenciosamente agradecemos.

